Jornal Oficial de AMPARO

Sexta-feira, 17 de abril de 2020 | Ano XV | Edição nº 971 | amparo.sp.gov.br

CENTRAL DE MONITORAMENTO E ORIENTAÇÕES SOBRE O COVID-19

Esclareça todas as suas dúvidas

O ATENDIMENTO OCORRE DAS 07H ÀS 18H

Acesse: (sem o www)

covid19.amparo.sp.gov.br/

WWW.AMPARO.SP.GOV.BR

PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 6.063 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO NA FORMA QUE ESPECIFICA".

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado para o dia 30 de abril de 2020 o vencimento da competência de março de 2020 do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 2° Os contribuintes que não puderem efetuar pagamento através do Banco do Brasil, em função das medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), deverão entrar em contato com o Departamento de Arrecadação, através dos telefones (19) 3817 – 9285 e (19) 3817 9237 – ou por email para dhmarinho@amparo.sp.gov.br, para emissão de documento bancário que permita o pagamento, excepcionalmente, em outros bancos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de abril de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos15 de abril de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 6.064 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NÃO APLICAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 20 DE ABRIL DE 2020, PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL 6.007/2019, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Considerando, que compete ao Município a preservação do bem-estar da população quando da notícia de uma pandemia em âmbito mundial, bem como a imediata adoção de medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

Considerando, o disposto no Decreto Estadual n.º 64.862, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual.

Considerando o contido no Decreto Municipal n.º 6.042 de 15 de março de 2020 que criou o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19;

Considerando o contido no Decreto Municipal n.º 6.044 de 18 de março de 2020 que dispõe sobre novas medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19 e da outras providências;

Considerando, o Decreto Municipal n. 6.046 de 20 de março de 2020 que decretou situação de emergência no município de Amparo;

Considerando, o Decreto Estadual n. 62.879 de 20 de março de 2020 que decretou calamidade pública no estado de São Paulo;

Considerando, o princípio da simetria que entabula o dever dos Municípios em seguir as normas Federais e Estaduais, para a garantia da ordem pública;

Considerando os atos do Poder Executivo Federal e Estadual;

Considerando os alertas emitidos pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando o dever de adoção de medidas emergenciais de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, observando-se as características do município e de sua população;

Considerando que o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, fixou medidas a serem observadas como forma de proteger a população de Amparo;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas complementares de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, além daquelas já determinadas anteriormente;

Considerando o ritmo acelerado do contágio pelo COVID-19 no Brasil, em especial no estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1° O ponto facultativo referente ao dia 20 de abril de 2020, previsto no Decreto Municipal n° 6.007 de 02 de dezembro de 2019, não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, lotados nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central.

Art. 2° Os servidores que trabalharam efetivamente nos dias 09 e 20 de abril terão direito a falta abonada, referente ao respectivo dia trabalhado a ser negociada e tratada diretamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de abril de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 16 de abril de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL Nº. 01/ 2020
INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO TERRITORIAL E HABITAÇÃO – CONGTHAB
CONVITE

O Presidente do CONGTHAB , usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o Plano Diretor Participativo de Amparo – Lei Complementar nº 01, de 06 de outubro de 2006;

Considerando a Lei nº 3.278, de 5 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Gestão Territorial e Habitação – CONGTHAB, do Fundo Municipal de Habitação – FMH e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 03 de 13 de junho de 2012, do CONGTHAB, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Gestão Territorial e Habitação – CONGTHAB;

Considerando a necessidade e importância da participação da Sociedade Civil no processo de urbanização no Município, como garantido pela legislação,

CONVIDA, através do presente Edital, as Associações, Entidades, Sindicatos, Cooperativas e demais Organizações da Sociedade Civil relacionadas a essas questões urbanas, para que realizem sua inscrição junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, apresentando seus representantes para composição do Conselho Municipal de Gestão Territorial e Habitação – CONGTHAB.

As instituições interessadas deverão encaminhar OFÍCIO endereçado à SMDU, onde conste sua identificação completa e os dados de seu representante: nome, CPF, telefone(s), endereço para correspondência e endereço eletrônico.

OBS.: o Ofício deverá ser assinado pelo representante legal da instituição – presidente, vice-presidente ou secretário.

SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÕES ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2020

Local de inscrição: Prefeitura Municipal de Amparo

Avenida Bernardino de Campos, 705 – Centro

na SMDU – no horário das 9 às 12horas e das 14 às 17horas – com Joana ou José Luiz

As inscrições poderão ser realizadas por e-mail – jlabarbiellini@amparo.sp.gov.br e jdandrea@amparo.sp.gov.br

Qualquer dúvida entrar em contato Joana ou José Luiz pelo telefone 3817-9300 – ramais 9245 / 9277.

Os inscritos serão distribuídos em segmentos, conforme a Lei Municipal 3.278/2007, sendo:

a) Associações de Bairros;

b) Movimentos e Associações Populares de Defesa das Pessoas com Deficiências;

c) Movimentos e Associações Populares cujo objetivo social relaciona-se com a habitação;

d) Empresários, Sindicatos e Cooperativas relacionados ao setor de comércio, indústria, agropecuária ou serviços;

e) Associações Profissionais e Conselhos de Classe relacionados ao desenvolvimento territorial;

f) Movimentos e Associações Populares que não se enquadram nos incisos anteriores.

Para cada um dos segmentos relacionados haverá um representante titular e um representante suplente.

Paulo Afonso Righetti Marinho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PRESIDENTE DO CONGTHAB

EDITAL Nº. 01/ 2020
INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO TERRITORIAL E HABITAÇÃO – CONGTHAB

CONVITE

O Presidente do CONGTHAB , usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o Plano Diretor Participativo de Amparo – Lei Complementar nº 01, de 06 de outubro de 2006;

Considerando a Lei nº 3.278, de 5 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Gestão Territorial e Habitação – CONGTHAB, do Fundo Municipal de Habitação – FMH e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 03 de 13 de junho de 2012, do CONGTHAB, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Gestão Territorial e Habitação – CONGTHAB;

Considerando a necessidade e importância da participação da Sociedade Civil no processo de urbanização no Município, como garantido pela legislação,

CONVIDA, através do presente Edital, as Associações, Entidades, Sindicatos, Cooperativas e demais Organizações da Sociedade Civil relacionadas a essas questões urbanas, para que realizem sua inscrição junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, apresentando seus representantes para composição do Conselho Municipal de Gestão Territorial e Habitação – CONGTHAB.

As instituições interessadas deverão encaminhar OFÍCIO endereçado à SMDU, onde conste sua identificação completa e os dados de seu representante: nome, CPF, telefone(s), endereço para correspondência e endereço eletrônico.

OBS.: o Ofício deverá ser assinado pelo representante legal da instituição – presidente, vice-presidente ou secretário.

SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÕES ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2020

Local de inscrição: Prefeitura Municipal de Amparo

Avenida Bernardino de Campos, 705 – Centro

na SMDU – no horário das 9 às 12horas e das 14 às 17horas – com Joana ou José Luiz

As inscrições poderão ser realizadas por e-mail – jlabarbiellini@amparo.sp.gov.br e jdandrea@amparo.sp.gov.br

Qualquer dúvida entrar em contato Joana ou José Luiz pelo telefone 3817-9300 – ramais 9245 / 9277.

Os inscritos serão distribuídos em segmentos, conforme a Lei Municipal 3.278/2007, sendo:

a) Associações de Bairros;

b) Movimentos e Associações Populares de Defesa das Pessoas com Deficiências;

c) Movimentos e Associações Populares cujo objetivo social relaciona-se com a habitação;

d) Empresários, Sindicatos e Cooperativas relacionados ao setor de comércio, indústria, agropecuária ou serviços;

e) Associações Profissionais e Conselhos de Classe relacionados ao desenvolvimento territorial;

f) Movimentos e Associações Populares que não se enquadram nos incisos anteriores.

Para cada um dos segmentos relacionados haverá um representante titular e um representante suplente.

Paulo Afonso Righetti Marinho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PRESIDENTE DO CONGTHAB

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 046, DE 01 DE ABRIL DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01 de abril de 2020, ao servidor ANTONIO NERY MARQUES JUNIOR portador do RG nº 23.588.024-3 e do CPF nº 150.026.638-85, Gratificação de Tesouraria.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Gratificação de Tesouraria a ser exercida será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 39 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de abril de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de abril de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Aos sete de janeiro do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMAS EMPILHAVEIS PARA ATENDIMENTO AS CRECHES VINCULADAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, BEM COMO AS CRECHES QUE SERÃO INAUGURADAS NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME – CNPJ: 18.658.463/0001-00 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 019/2018.

CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	400,00	UN	CAMA EMPILHÁVEL TIPO COLCHONETE PARA BERÇÁRIO CAMINHA EMPILHÁVEL DE ACORDO COM CATÁLOGO PROINFÂNCIA VERSÃO 2017 (SIGLA CE), DEVENDO ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO REFERIDO CATÁLOGO. CORES PODEM SER VARIADAS.	R$ 100,00000	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL					R$ 40.000,00

Local de entrega: Almoxarifado Educação, localizado à Rua Joaquim Moreira, 30, B. Moreirinha, Amparo/SP; Agendar pelo telefone (19) 3817-9293;

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM UTILIZADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela(s) empresa(s): CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. CNPJ Nº 04.063.331/0001-21; FARMA 2 PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. EPP CNPJ Nº 24.826.631/0001-22; MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 03.434.334/0001-61, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 016 /2019.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. (CNPJ 04.063.331/0001-21)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	40.000	UN	AGULHA P/ ACUPUNTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOX TAMANHO 0,20 X 15 MM	DBC	R$ 0,22	R$ 8.800,00
5	30	UN	CONJUNTO DE PAS DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILADOR INFANTIL COMPATÍVEL C/ DESFIBRILADOR MODELO ISIS	ISIS	R$ 661,00	R$ 19.830,00
6	400	UN	FITA CREPE 50 MM X 50 M FITA CREPE 50MM X 50M ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR, MEDINDO 50MM X 50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPOM TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, COM EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR ESCRITA À LÁPIS OU TINTA SEM BORRAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ADERE	R$ 6,16	R$ 2.464,00
10	2.000	UN	LIDOCAINA 2% SEM VASO TUBETES	CRISTÁLIA	R$ 1,99	R$ 3.980,00
13	120	UN	SOLUCAO DESINCRUSTANTE A BASE DE FOSFATO TRISSODICO GALAO 5 LITROS SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO (GALÃO DE 5 LITROS)	ICARAI	R$ 175,00	R$ 21.000,00
Valor total						R$ 56.074,00

FARMA 2 PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. EPP (CNPJ 24.826.631/0001-22)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	100	UN	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO SOLUÇÃO ISOTÔNICA CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO E LACTATO DE SÓDIO. A OSMOLARIDADE É DE APROXIMADAMENTE 272 MOSM/L E O PH VARIA DE 6 - 7,5	JP	R$ 2,29	R$ 229,00
15	500	UN	SORO GLICOSADO A 5% 250ML	JP	R$ 2,07	R$ 1.035,00
Valor total						R$ 1.264,00

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 03.434.334/0001-61)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	100	UN	CONJUNTO DE PAS DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILADOR ADULTO COMPATÍVEL C/ DESFIBRILADOR MODELO ISIS	INSTRAMED	R$ 663,00	R$ 66.300,00
14	200	UN	SORO GLICO FISIOLÓGICO - FRASCO DE 250 ML	FRESENIUS	R$ 4,11	R$ 822,00
Valor total						R$ 67.122,00

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco)

dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de

Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

Aos nove dias de outubro do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE SERINGAS DE INSULINA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS INSULINODEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E FARMÁCIA CENTRAL, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 12.164.483/0001-49 e SOL - MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.336.329/0001-32 classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 047/2019.

DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	80.000	UN.	Seringa de insulina 100ui com agulha 8x0,30mm Seringa descartável graduada em Unidades (escala de 2 em 2 unidades). Agulha fixa integrada, hipodérmica e estéril, de 8mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro (30g 5/16"), corpo de paredes finas em aço inox, bisel afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, sem espaço morto e com capacidade para até 100 unidade.	TKL	0,18	14.400,00
VALOR TOTAL						R$ 14.400,00

SOL - MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
02	600.000	UN.	seringa de insulina 50ui com agulha 8x30mm seringa descartável graduada em unidades (escala de 1 em 1 unidade), aguIha fixa integrada, hipodérmica e estéril, de 8mm de comprimento por 0,3mm de diâmetro (30g 5/16") , corpo	SOL-M	0,18	108.000,00
			de paredes finas em aço inox, bisel afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, sem espaço morto e com capacidade de até 50 unidades de insulina.			
VALOR TOTAL						R$ 108.000,00

Local de entrega: Almoxarifado de Saúde do Município de Amparo/SP, localizado à Rua Dr. Plínio do Amaral, 105 – Centro – Amparo/SP – CEP 13.900-400.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 15 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

Aos dez dias de outubro do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE LONGARINAS E MESAS (MODELO PRÉ-ESCOLAR) PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME – CNPJ 26.334.347/0001-64, PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME – CNPJ 85.515.542/0001-50 classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 055/2019.

CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	200	UN.	Longarina - fixa contendo três lugares na cor preta - termo de referência anexo.	FORTE ROCHA/ LONG 03/ FORTE ROCHA	164,90	32.980,00
VALOR TOTAL					R$ 32.980,00	

PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
02	30	UN.	Mesa pré-escolar - quadrada confeccionada em pvc acompanhadas de quatro cadeiras e empilháveis termo de referência anexo.	FRISOKAR	164,00	4.920,00
VALOR TOTAL					R$ 4.920,00	

Local de entrega Almoxarifado de Saúde do Município de Amparo/SP, localizado à Rua Dr. Plínio do Amaral, 105 – Centro – Amparo/SP – CEP 13.900-040.

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 15 (dez) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação

da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

Aos dez dias de outubro do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CASCALHO MÉDIO DE ROCHA NATURAL PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE ESTRADAS RURAIS E LOTEAMENTOS NÃO ASFALTADOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa ELISANGELA DE FATIMA AZANHA EIRELI – CNPJ 01.719.204/0001-40 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 056/2019.

ELISANGELA DE FATIMA AZANHA EIRELI

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	18.000	TON.	"CASCALHO MEDIO DE ROCHA NATURAL - Cascalho em rocha natural (proibido a mistura com outro tipo de material como entulho), para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços na pavimentação, compactação e manutenção de estradas rurais e loteamentos não asfaltados do município de Amparo/SP, por um período de 12 meses A entrega deverá ser realizada no Município de Amparo, em local a ser especificado pela Secretaria a cada pedido (pedidos parciais), de acordo com a necessidade e com fechamento de medição mensal. No local do carregamento do material devera haver balança para pesagem de caminhão que ocorrerá antes (tara) e após o carregamento para obtenção do peso final do material. Deverá ainda emitir no ato do carregamento nota fiscal de simples remessa que deverá acompanhar a carga até seu local de destino para fins de fiscalização. A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes documentações: - Laudo de ensaios de índice suporte califórnia igual ou superior a 95%; - Laudo de expansibilidade igual ou menos que 0,10%; - Laudo de umidade ótima, igual ou menor que 15%; No dia da licitação apresentar amostra (saco de 30kg) do material para análise."	68,00	1.224.000,00
VALOR TOTAL				R$ 1.224.000,00	

Forma de entrega: Entregas parciais em diversos locais do Município de Amparo (indicados pela Secretaria solicitante de acordo com a necessidade da mesma) em até 2 (dois) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

a) No local de carregamento deve haver balança para pesagem de caminhão a fim de obter o peso carregado;

b) A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal de simples remessa no ato do carregamento, que deverá acompanhar a carga até o seu local de destino.

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 02 (dois) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: A medição será feita mensalmente com período 01 a 30/31 de cada mês e o pagamento será efetuado em até 15 dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de prestar os serviços solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

Aos dez dias de outubro do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE PANIFICADOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E SERVIDORES ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM ENTREGAS PONTO A PONTO, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa J J ANTONIOLI & CIA LTDA - CNPJ: 46.055.497/0001-46 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 060/2019.

J J ANTONIOLI & CIA LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	653.800	UN.	PAO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL SEM LEITE Conforme especificações em anexo.	RE-ALI JUNIOR	0,31	202.678,00
02	719.780	UN.	PAO TIPO BISNAGUINHA TRADICIONAL SEM LEITE - Conforme especificações em anexo.	RE-ALI JUNIOR	0,30	215.934,00
03	525.500	UN.	PAO TIPO HOT DOG SEM LEITE DE 50G - Conforme especificações em anexo.	RE-ALI JUNIOR	0,68	357.340,00
VALOR TOTAL					R$ 775.952,00	

Local e forma de entrega: As entregas deverão ser realizadas em diversos locais (ponto-a ponto), no município de Amparo/SP, conforme Termo de Referência, Anexo II do Edital.

Prazo de entrega: Conforme programação constante no Anexo II, Termo de Referência do Edital pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento das Autorizações de Fornecimento geradas a partir das solicitações de cada uma das Secretarias solicitantes e emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX) PARA ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CAPS A/D E CAPS II DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP a serem utilizadas por esta Prefeitura, durante o período de

12 (doze) meses, oferecido pela empresa: C.M.M. Restaurante Eireli - ME CNPJ Nº 18.102.986/0001-76, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 057/2019.

C.M.M. Restaurante Eireli - ME (CNPJ 18.102.986/0001-76)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15.000	Unidade	MARMITEX 600 GRAMAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	R$ 10,00	R$ 150.000,00
Valor total					R$ 150.000,00

Local e forma de entrega: As entregas serão realizadas na sede do Caps A/D, localizado a Avenida Carlos Augusto do Amaral Sobrinho, 76, Centro, Amparo/SP e Caps II, localizado a Rua Jundiaí, 295, Centro - Amparo/SP, conforme orientações presentes no Anexo II, termo de referência, deste Edital.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da **aquisição futura de curativos especiais para uso dos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Amparo/SP,conforme Edital e Anexos,**a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: Cirurgica União LTDA CNPJ Nº 04.063.331/0001-21 e Hospec Hospitalar LTDA CNPJ: 27.885.491/0001-51 classificadas para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 065/2019

CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ- 04.063.331/0001-21

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	300,00	UN	CURATIVO FILME TRANSPARENTE VERSÃO ROLO 10 CM X 10 CM É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA P/ ANÁLISE	VITALDERM	R$ 51,00000	R$ 15.300,00

HOSPEC HOSPITALAR LTDA CNPJ- 27.885.491/0001-51

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	400,00	UN	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE P/ FERIDAS - BISNAGA CONTENDO 85 G COMPOSIÇÃO: NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. INDICAO P/ O TRATAMENTO DE FERIDAS SECAS, POUCO ÚMIDAS E DE MÉDIA EXSUDAÇÃO, CO PRESENÇA DE TECIDO INVIÁVEL (NECROSE E ESFARELO) E TAMBÉM PARA O ESTÍMULO DA GRANULAÇÃO E DA EPITELIZAÇÃO ATRVÉS DO MEIO ÚMIDO. É UM CURATIVO PRIMÁRIO, E PODE SER APLICADO EM FERIDAS DE QUALQUER ETIOLOGIA, INFECTADAS OU NÃO É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA P/ ANÁLISE	CURATEC	R$ 46,00000	R$ 18.400,00

Local de entrega: Almoxarifado de Saúde do Municipio de Amparo/SP, localizado à Rua Dr.Plínio do Amaral,105-Centro-Amparo/SP-Cep: 13.900-040.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Aos dezesseis dias de janeiro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FARINHA DE MILHO, CREME DE LEITE, AÇÚCAR CRISTAL EXTRATO DE TOMATE, MAIONESE, ETC.) EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES, SERVIDORES ESSENCIAIS E CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa ALNUTRI ALIMENTOS LTDA - CNPJ 07.747.780/0001-87 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 082/2019.

ALNUTRI ALIMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
7	4.550	KG	Chocolate em pó 50% cacau conforme especificações em anexo.	APETITE	7,11	32.350,50
VALOR TOTAL					R$ 32.350,50	

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
6	3.030	KG	Biscoito salgado integral conforme especificações em anexo.	RENATA	6,40	19.392,00
35	4.796	UN	Vinagre de maçã conforme especificações em anexo.	NEVAL	2,30	11.030,80
VALOR TOTAL					R$ 30.422,80	

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	20.050	KG	Açúcar cristal branco conforme especificações em anexo.	SANTA ISABEL	1,48	29.674,00
2	352	KG	Amido de milho conforme especificações em anexo.	SIAMAR	3,45	1.214,40
9	10.132	UN	Ervilha em conserva c/200 gr conforme especificações em anexo.	BONARE	1,71	17.325,72
13	3.510	KG	Farinha de trigo especial conforme especificações em anexo.	MARRAKECH	1,82	6.388,20
16	3.680	PCT	Fuba de milho (fino) conforme especificações em anexo.	ZANIN	0,77	2.833,60
17	14.050	KG	Leite em pó integral conforme especificações em anexo.	Danky	15,10	212.155,00
18	600	KG	Macarrão com ovos tipo ave maria conforme especificações em anexo.	PAULISTA	2,74	1.644,00
19	9.194	KG	Macarrão com ovos tipo parafuso conforme especificações em anexo.	PAULISTA	2,74	25.191,56

20	610	KG	Macarrão de sêmola com ovos tipo conchinha conforme especificações em anexo.	PAULISTA	2,74	1.671,40
21	4.540	KG	Macarrão parafuso integral conforme especificações em anexo.	GALO	4,00	18.160,00
24	8.143	UN	Milho verde lt. 200 g conforme especificações em anexo.	BONARE	1,78	14.494,54
25	19.513	UN	Oleo de soja 900 ml conforme especificações em anexo.	COAMO	3,60	70.246,80
27	1.305	KG	Po para gelatina sabor abacaxi conforme especificações em anexo.	BONDELI	6,10	7.960,50
28	1.505	KG	Po para gelatina sabor framboesa conforme especificações em anexo.	BONDELI	6,10	9.180,50
29	1.505	KG	Po para gelatina sabor morango conforme especificações em anexo.	BONDELI	6,10	9.180,50
30	1.305	KG	Po para gelatina sabor uva conforme especificações em anexo.	BONDELI	6,10	7.960,50
31	6.941	KG	Sal refinado conforme especificações em anexo.	GARÇA	0,62	4.303,42
VALOR TOTAL					R$ 439.584,64	

Local de entrega: Para os pedidos da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação o local de entrega será o armazém do Departamento de Alimentação Escolar, situado à Avenida Bernardino de Campos, 725 – Amparo/SP – Fone (19) 3817-9300 – Ramal 9336 e para os pedidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança , o local de entrega será no Centro dia do Idoso "Izes Nora Rielli" situado à Rua Pedro Alves de Siqueira, nº 80, Parque CECAP Amparo/SP.(Próximo a Creche São Cristóvão).

Prazo de entrega: as entregas para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração deverão ser realizadas conforme programação de datas e quantidades do Departamento de Alimentação Escolar. Recebimento de mercadorias somente às quartas, quintas e sextas; As entregas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança deverão ser realizadas conforme pedidos encaminhados pelo Centro Dia do Idoso Izes Nora Rielli.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Aos vinte e três dias de janeiro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AVEIA E BISCOITOS) EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – CNPJ 53.437.315/0001-67 e GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI ME – CNPJ 07.798.373/0001-07 classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 085/2019.

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	5.000	KG	Biscoito tipo rosquinha sabor de coco. Especificações conforme descrição em anexo.	GALO	R$ 5,70	R$ 28.500,00
VALOR TOTAL					R$ 28.500,00	

GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	950	KG	Aveia em flocos finos especificações conforme descrição em anexo.	APTI	R$ 11,50	R$ 10.925,00
2	3.750	KG	Biscoito doce tipo: rosquinha de leite especificações conforme descrição em anexo.	GALO	R$ 7,50	R$ 28.125,00
VALOR TOTAL					R$ 39.050,00	

Local de entrega: O local de entrega será o armazém do Departamento de Alimentação Escolar, situado à Avenida Bernardino de Campos, 725 – Amparo/SP – Fone (19) 3817-9300 – Ramal 9336.

Prazo de entrega: as entregas deverão ser realizadas conforme programação de datas e quantidades do Departamento de Alimentação Escolar. Recebimento de mercadorias somente às quartas, quintas e sextas.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

SOLANGE APARECIDA TOLEDO aprovada em 4° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de CONTADOR, homologado em 08/11/2019, convocada em 17/04/2020.

Guilherme Rodrigues

Agente Administrativo – RH

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 27/03/2020, convocamos LUCILENE RODRIGUES PENHA MANZONI aprovada

em 03° lugar no Concurso Público nº01/2019 para o emprego de CONTADOR. A mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura e desistiu do emprego.

Guilherme Rodrigues

Agente Administrativo – RH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato das Nomeações em Empregos Públicos
(art. 80, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município)
(Início do Período de Estágio Probatório – Art. 18 à 23, Lei nº 2.911, de 04/08/2003)

NOME	EMPREGO	DATA	SECRETARIA	DEPARTAMENTO
ANA ALICE LIMA GRITTI	MERENDEIRA	01/04/2020	SME	EEPG RANGEL PESTANA
ANA CLAUDIA SILVA COUTO	MERENDEIRA	06/04/2020	SME	EEPG FRANCISCO SILVEIRA FRANCO
CAROLOS PAVAM DALARME	OPERADOR DE EQUIPAMENTO AGRICOLA	13/04/2020	SMMA	PARQUE ECOLOGICO
GISELE GIACHETTO NOGUEIRA	PEB I	01/04/2020	SME	EMEI SOSSEGO DA MAMÃE
LAIS GABRIELA ALVES DA SILVA FASTRONE	MERENDEIRA	01/04/2020	SME	DEPTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MARIANA PEREIRA GONCALVES ROSA LOPES ALVES	CONTADOR	06/04/2020	SMFO	DEPTO DE ADM CONTABIL E FINANCEIRA
MATHEUS ESPEDITO FRUCTUOSO	AGENTE ESCOLAR	13/04/2020	SME	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

ADITAMENTO Nº 009
Autorizado no Processo Licitatório nº 12979/2015

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016, CELEBRADO AOS 17.03.2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE - E COMO CONTRATADA A EMPRESA SANTA FÉ GRAMAS E SERVIÇOS LTDA. ME., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DA UNIDADES ESCOLARES E DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: SANTA FÉ GRAMAS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO: 112/2016

DATA DA ASSINATURA: 03.04.2020

VIGÊNCIA: 04.04.2020 À 03.04.2021

VALOR: R$ 1.377.063,26

AMPARO, 03 DE ABRIL DE 2020.

ADITAMENTO Nº 007
Autorizado no Processo Licitatório Nº 9242/2015

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015 - CELEBRADO AOS 14/04/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA A. S. NASCIMENTO AMBIENTAL SERVIÇOS URBANOS EIRELI EPP., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM FIM DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO VALOR DE R$ 7.346,40 (SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CONTRATADA: A. S. NASCIMENTO AMBIENTAL SERVIÇOS URBANOS EIRELI EPP.

CNPJ: 10.723.250/0001-03

CONTRATO: 158/2016

DATA DA ASSINATURA: 07.04.2020

VALOR: R$ 7.346,40

AMPARO, 07 DE ABRIL DE 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação da empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA., para disponibilização de acesso ao Sistema SAJ Procuradorias para utilização do processo eletrônico para a Procuradoria Geral do Município de Amparo/SP, no valor total de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Publique-se

Amparo, 14 de abril de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal de Amparo

ERRATA
INSTRUMENTO Nº 232/2019

Autorizado no

Processo Compra nº 3230-6/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SOLUÇÕES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI - ME, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 3230-6/2020.

CONTRATADA: SOLUÇÕES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI - ME

CNPJ: 21.421.220/0001-69

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses tendo como termo inicial em 02/04/2020 e termo final em 01/04/2021.

VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Amparo, 02 de abril de 2020.

ONDE SE LÊ:

INSTRUMENTO Nº 232/2019

LEIA-SE:

INSTRUMENTO Nº 084/2020

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no Processo Licitatório Nº 574/2017

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - CELEBRADO AOS 11/04/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA VOTS VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS TANATOPRAXIA E SERVIÇOS LTDA. ME., ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES NECROSCÓPICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: VOTS VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS TANATOPRAXIA E SERVIÇOS LTDA. ME.

CNPJ: 06.188.365/0001-78

CONTRATO Nº 131/2017

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, termo inicial em 13/04/2020 e termo final em 12/04/2021

VALOR: R$ 60.000,00.

AMPARO, 07 DE ABRIL DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 086/2020

Autorizado no Processo Licitatório nº 1578-0/2020

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E TIX PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - LOCADORA DO IMÓVEL SITO A RUA LUIZ PRECOPPE, Nº 63, JARDIM SILVESTRE, NA CIDADE DE AMPARO/SP, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM CAMANDUCAIA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.

LOCADOR: TIX PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 08.267.090/001-93

INSTRUMENTO N° 086/2020

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 04/05/2020 e término em 03/05/2021.

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

AMPARO, 06 DE ABRIL DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 087/2020

Autorizado no Processo Licitatório Nº 3274/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA SAJ PROCURADORIAS, PARA UTILIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO FISCAL E CONTENCIOSO JUDICIAL NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP INTEGRADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 E CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA.

CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 82.845.322/0001-04

CONTRATO Nº: 087/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 15/04/2020 e termo final 14/04/2021.

VALOR: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

AMPARO, 14 DE ABRIL DE 2020.

REINTEGRAÇÃO JUDICIAL

NOME	EMPREGO	DATA	SECRETARIA	DEPARTAMENTO	ACORDÃO Nº
ELIETE APARECIDA MAGALHAES	VARRIÇÃO E LIMPEZA	05/03/2020	SMIS	LIMPEZA PUBLICA	10190-09.2014

Mery Helen Takushi

Agente Administrativo - RH

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**
Tiragem: 500 exemplares
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional S/S LTDA (CNPJ: 60.718.640/0001-63
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

DECRETO Nº 6038, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 360.475,14 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e catorze centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 011 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 011 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de março de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 02 de março de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 011
Data: 02/03/2020
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6038/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: Elemento

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	568	16.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	845,00	TRANSFERÊNCIA	567	16.01.04.122.0039.2.001.339030.01.1100000
2	431	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	4.810,08	TRANSFERÊNCIA	430	13.07.10.302.0029.2.105.339036.01.3100000
3	431	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	150,00	TRANSFERÊNCIA	429	13.07.10.302.0029.2.105.339030.01.3100000
5	506	15.02.08.241.0057.2.036.339030.01.5100000	1.032,49	TRANSFERÊNCIA	507	15.02.08.241.0057.2.036.339039.01.5100000
6	206	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2120000	2.450,00	TRANSFERÊNCIA	207	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2130000
8	287	10.05.12.122.0025.2.012.339030.01.1100000	2.100,28	TRANSFERÊNCIA	288	10.05.12.122.0025.2.012.339036.01.1100000
9	287	10.05.12.122.0025.2.012.339030.01.1100000	696,00	TRANSFERÊNCIA	288	10.05.12.122.0025.2.012.339036.01.1100000
10	239	10.03.12.306.0021.2.001.339030.05.2800000	9.817,70	TRANSFERÊNCIA	240	10.03.12.306.0021.2.001.339030.05.2810000
11	390	13.06.10.301.0028.2.100.339039.05.3010005	19.204,89	TRANSFERÊNCIA	383	13.06.10.301.0028.2.100.339030.05.3010005
12	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	20.000,00	TRANSFERÊNCIA	306	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000
13	640	18.05.06.182.0006.2.035.339039.01.1100000	52.538,52	TRANSFERÊNCIA	639	18.05.06.182.0006.2.035.339036.01.1100000
14	217	10.02.12.365.0021.2.013.339039.05.2810000	72.800,00	TRANSFERÊNCIA	215	10.02.12.365.0021.2.013.339030.05.2810000
15	688	24.02.13.695.0018.2.001.339039.01.1100000	2.580,00	TRANSFERÊNCIA	685	24.02.13.695.0018.2.001.339030.01.1100000
17	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	5.337,42	TRANSFERÊNCIA	306	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000
18	217	10.02.12.365.0021.2.013.339039.05.2810000	32.000,00	TRANSFERÊNCIA	215	10.02.12.365.0021.2.013.339030.05.2810000
19	24	02.04.08.244.0005.2.001.339036.01.1100000	99,25	TRANSFERÊNCIA	23	02.04.08.244.0005.2.001.339030.01.1100000
20	24	02.04.08.244.0005.2.001.339036.01.1100000	3.542,00	TRANSFERÊNCIA	25	02.04.08.244.0005.2.001.339039.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 011
Data: 02/03/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6038/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: Elemento

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
21	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	50.000,00	TRANSFERÊNCIA	306	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000
22	288	10.05.12.122.0025.2.012.339036.01.1100000	6.600,06	TRANSFERÊNCIA	289	10.05.12.122.0025.2.012.339039.01.1100000
23	640	18.05.06.182.0006.2.035.339039.01.1100000	196,00	TRANSFERÊNCIA	639	18.05.06.182.0006.2.035.339036.01.1100000
24	206	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2120000	15.446,17	TRANSFERÊNCIA	202	10.02.12.365.0021.2.012.339030.01.2120000
25	206	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2120000	30.000,00	TRANSFERÊNCIA	203	10.02.12.365.0021.2.012.339030.01.2130000
26	206	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2120000	120,00	TRANSFERÊNCIA	203	10.02.12.365.0021.2.012.339030.01.2130000
27	256	10.03.12.306.0022.2.001.339039.05.2820000	200,00	TRANSFERÊNCIA	254	10.03.12.306.0022.2.001.339030.05.2820000
28	518	15.02.08.244.0014.2.001.339030.01.5000014	7.200,00	TRANSFERÊNCIA	520	15.02.08.244.0014.2.001.339039.01.5000014
29	578	16.02.11.334.0034.2.001.339030.01.1100000	900,00	TRANSFERÊNCIA	579	16.02.11.334.0034.2.001.339036.01.1100000
30	518	15.02.08.244.0014.2.001.339030.01.5000014	6.010,72	TRANSFERÊNCIA	520	15.02.08.244.0014.2.001.339039.01.5000014
31	518	15.02.08.244.0014.2.001.339030.01.5000014	4,05	TRANSFERÊNCIA	520	15.02.08.244.0014.2.001.339039.01.5000014
32	274	10.03.12.306.0059.2.034.319016.01.1100000	3.807,71	TRANSFERÊNCIA	273	10.03.12.306.0059.2.034.319013.01.1100000
38	518	15.02.08.244.0014.2.001.339030.01.5000014	2.633,40	TRANSFERÊNCIA	519	15.02.08.244.0014.2.001.339036.01.5000014
39	44	02.07.02.062.0009.2.034.319016.01.1100000	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	42	02.07.02.062.0009.2.034.319011.01.1100000
40	488	14.01.04.122.0039.2.034.319016.01.1100000	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	486	14.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000
41	730	15.02.08.244.0014.2.001.339030.01.5000035	2.633,40	TRANSFERÊNCIA	518	15.02.08.244.0014.2.001.339030.01.5000014
43	431	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	433	13.07.10.302.0029.2.105.339047.01.3100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 011
Data: 02/03/2020
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6038/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: Elemento

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
45	409	13.06.10.301.0028.2.106.339030.01.3100000	1.720,00	TRANSFERÊNCIA	410	13.06.10.301.0028.2.106.339036.01.3100000

Total Decreto..... 360.475,14

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	360.475,14

DECRETO Nº 6039, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 480.775,02 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 012 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 012 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de março de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 02 de março de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 012
Data: 02/03/2020
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6039/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem Tipo	Ficha -	Dotação
1	568	16.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	3.185,65	TRANSPOSIÇÃO	569	16.01.04.122.0039.2.001.449052.01.1100000
2	568	16.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	500,00	TRANSPOSIÇÃO	575	16.01.11.334.0034.2.001.339030.01.1100000
3	568	16.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	576	16.01.11.334.0034.2.001.339039.01.1100000
4	568	16.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	200,00	TRANSPOSIÇÃO	578	16.02.11.334.0034.2.001.339030.01.1100000
5	568	16.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	850,00	TRANSPOSIÇÃO	585	16.03.14.422.0004.2.001.449052.01.1100000
6	568	16.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	4.107,01	TRANSPOSIÇÃO	579	16.02.11.334.0034.2.001.339036.01.1100000
7	568	16.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	4.107,01	TRANSPOSIÇÃO	580	16.02.11.334.0034.2.001.339039.01.1100000
8	123	09.01.04.122.0039.2.001.449052.01.1100000	950,00	TRANSPOSIÇÃO	129	09.02.15.451.0037.2.001.339030.01.1100000
9	431	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	145,06	TRANSPOSIÇÃO	434	13.07.10.302.0029.2.105.449052.01.3100000
11	431	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	1.594,86	TRANSPOSIÇÃO	438	13.07.10.302.0029.2.107.339036.01.3100000
12	716	13.01.10.305.0032.2.118.449052.05.3030006	2.900,00	TRANSPOSIÇÃO	353	13.01.10.305.0032.2.118.339039.05.3030006
13	456	13.07.10.302.0031.2.114.449052.01.3100000	1.434,84	TRANSPOSIÇÃO	453	13.07.10.302.0031.2.114.339036.01.3100000
14	716	13.01.10.305.0032.2.118.449052.05.3030006	6.990,00	TRANSPOSIÇÃO	353	13.01.10.305.0032.2.118.339039.05.3030006
16	688	24.02.13.695.0018.2.001.339039.01.1100000	22.133,69	REMANEJAMENTO	13	02.02.04.122.0003.2.033.339039.01.1100000
17	3	02.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	1.700,00	TRANSPOSIÇÃO	10	02.02.04.122.0003.2.001.339030.01.1100000
18	409	13.06.10.301.0028.2.106.339030.01.3100000	1.447,93	TRANSPOSIÇÃO	413	13.06.10.301.0028.2.106.449052.01.3100000
19	409	13.06.10.301.0028.2.106.339030.01.3100000	4.366,35	TRANSPOSIÇÃO	442	13.07.10.302.0031.2.112.339030.01.3100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 012
Data: 02/03/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6039/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
21	171	10.01.12.122.0039.2.001.339030.01.1100000	5.920,00	TRANSPOSIÇÃO	195	10.02.12.364.0024.2.001.339039.01.1100000
22	24	02.04.08.244.0005.2.001.339036.01.1100000	4.458,75	TRANSPOSIÇÃO	13	02.02.04.122.0003.2.033.339039.01.1100000
23	25	02.04.08.244.0005.2.001.339039.01.1100000	4.500,00	TRANSPOSIÇÃO	13	02.02.04.122.0003.2.033.339039.01.1100000
24	249	10.03.12.306.0021.2.016.339030.01.1100000	9.740,00	TRANSPOSIÇÃO	195	10.02.12.364.0024.2.001.339039.01.1100000
25	431	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	52.038,81	TRANSPOSIÇÃO	345	13.01.10.305.0032.2.117.339039.01.3100000
26	431	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	2.961,19	TRANSPOSIÇÃO	345	13.01.10.305.0032.2.117.339039.01.3100000
27	207	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2130000	138.277,88	TRANSPOSIÇÃO	179	10.02.12.361.0022.2.012.339039.01.2200000
28	206	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2120000	22.000,00	TRANSPOSIÇÃO	177	10.02.12.361.0022.2.012.339030.01.2200000
30	93	04.05.04.128.0012.2.001.449052.01.1100000	2.247,32	TRANSPOSIÇÃO	92	04.05.04.128.0012.2.001.339039.01.1100000
31	26	02.04.08.244.0005.2.001.339047.01.1100000	174,00	TRANSPOSIÇÃO	13	02.02.04.122.0003.2.033.339039.01.1100000
32	715	05.05.04.123.0013.2.001.339093.02.0000000	0,68	TRANSPOSIÇÃO	107	05.05.04.123.0013.2.001.449093.05.000000
33	247	10.03.12.306.0021.2.001.449052.05.2800000	670,00	TRANSPOSIÇÃO	254	10.03.12.306.0022.2.001.339030.05.2820000
34	34	02.06.04.122.0002.2.032.339030.01.1100000	550,00	TRANSPOSIÇÃO	46	02.08.02.062.0009.2.001.449052.01.1100000
35	35	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.1100000	140,00	TRANSPOSIÇÃO	46	02.08.02.062.0009.2.001.449052.01.1100000
36	728	10.01.12.122.0039.2.001.339093.01.1100000	14.874,12	REMANEJAMENTO	105	05.05.04.123.0013.2.001.449093.01.0000000
37	431	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	2.866,21	TRANSPOSIÇÃO	364	13.03.10.123.0025.2.020.339039.01.3100000
38	81	04.03.04.122.0011.2.001.449052.01.1100000	1.843,66	TRANSPOSIÇÃO	79	04.03.04.122.0011.2.001.339030.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 012
Data: 02/03/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6039/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
39	253	10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2840000	880,00	TRANSPOSIÇÃO	198	10.02.12.365.0021.1.011.449051.02.000000
40	80	04.03.04.122.0011.2.001.339039.01.1100000	10.000,00	TRANSPOSIÇÃO	65	04.01.04.122.0039.2.001.339030.01.1100000
41	80	04.03.04.122.0011.2.001.339039.01.1100000	7.400,00	TRANSPOSIÇÃO	77	04.02.04.126.0010.2.001.449052.01.1100000
42	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	20.000,00	REMANEJAMENTO	528	15.02.08.244.0014.2.009.339039.01.5000014
43	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	3.000,00	REMANEJAMENTO	494	15.01.04.122.0039.2.001.449052.01.5100000
44	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	3.000,00	REMANEJAMENTO	564	15.04.04.122.0025.2.001.339039.01.5100000
45	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	2.000,00	REMANEJAMENTO	507	15.02.08.241.0057.2.036.339039.01.5100000
46	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	2.000,00	REMANEJAMENTO	512	15.02.08.243.0058.2.001.339039.01.5100000
47	45	02.08.02.062.0009.2.001.339039.01.1100000	110.500,00	REMANEJAMENTO	76	04.02.04.126.0010.2.001.339039.01.1100000
48	19	02.03.04.122.0004.2.001.339039.01.1100000	750,00	TRANSPOSIÇÃO	10	02.02.04.122.0003.2.001.339030.01.1100000
49	244	10.03.12.306.0021.2.001.339039.05.2810000	250,00	TRANSPOSIÇÃO	254	10.03.12.306.0022.2.001.339030.05.2820000
50	244	10.03.12.306.0021.2.001.339039.05.2810000	120,00	TRANSPOSIÇÃO	254	10.03.12.306.0022.2.001.339030.05.2820000

Total Decreto..... 480.775,02

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

REMANEJAMENTO	177.507,81
TRANSPOSIÇÃO	303.267,21

DECRETO Nº 6040, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), na forma discriminada na Certidão de no. 013 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do superávit financeiro apurado no encerramento do balanço de 2019 nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 013 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de março de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 02 de março de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 013
Data: 02/03/2020
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6040/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: Superávit

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
3	722	09.03.15.451.0037.2.001.339039.91.1100000	11.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
5	722	09.03.15.451.0037.2.001.339039.91.1100000	25.500,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
6	712	15.02.08.244.0014.2.001.339039.91.5000014	18.700,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 55.200,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

SUPERAVIT FINANCEIRO	55.200,00

DECRETO Nº 6048, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 513.497,00 (quinhentos e treze mil quatrocentos e noventa e sete reais), na forma discriminada na Certidão de no. 014 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do superávit financeiro apurado no encerramento do balanço de 2019 nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 014 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de março de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de março de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 014
Data: 23/03/2020
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6048/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: SUPERAVIT

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem Tipo	Ficha -	Dotação
1	723	13.06.10.301.0028.2.100.339030.95.3010200	279.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	723	13.06.10.301.0028.2.100.339030.95.3010200	229.952,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	725	13.01.10.305.0032.2.117.339030.95.3030093	825,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	723	13.06.10.301.0028.2.100.339030.95.3010200	3.720,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 513.497,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
SUPERAVIT FINANCEIRO	513.497,00

DECRETO Nº 6049, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 90.050,00 (noventa mil e cinquenta reais), na forma discriminada na Certidão de no. 015 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 015 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de março de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de março de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 015
Data: 23/03/2020
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6049/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	724	04.04.04.122.0011.2.003.339030.01.1000544	40.500,00	REMANEJAMENTO	113	05.05.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000
2	113	05.05.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000	49.550,00	REMANEJAMENTO	520	15.02.08.244.0014.2.001.339039.01.5000014

Total Decreto..... 90.050,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	90.050,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº. 001/ 2020

INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONVITE

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente , usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei nº 3.297/2007, de 17 de agosto 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

Considerando a necessidade e importância da participação da Sociedade Civil no processo de proteção e conservação do meio ambiente no Município, como garantido pela legislação

CONVIDA, através do presente Edital, as Associações, Entidades, Sindicatos, Cooperativas e demais Organizações da Sociedade Civil relacionadas a essas questões ambientais, para que realizem sua inscrição junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA , apresentando seus representantes para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente

As instituições interessadas deverão encaminhar OFÍCIO endereçado à SMMA, onde conste sua identificação completa e os dados de seu representante: nome, CPF, telefone(s), endereço para correspondência e endereço eletrônico.

OBS.: o Ofício deverá ser assinado pelo representante legal da instituição – presidente, vice-presidente ou secretário.

SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÕES ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2020

Local de inscrição: Prefeitura Municipal de Amparo

R Salermo S/N Parque Ecológico Municipal – no horário das 9 às 12horas –As inscrições

poderão ser realizadas por e-mail – parqueecologico@amparo.sp.gov.br

Qualquer dúvida entrar em contato telefone (19) 38079088/38072089

Os inscritos serão distribuídos em segmentos, conforme a Lei Municipal 3.297/07 alterada pela Lei 4011/19, sendo:

a) Setor industrial, comercial ou de prestação de serviço;

b) Representante das associações representativas do meio rural

c) Representante das associações de classe relacionadas à arquitetura, engenharia, agronomia e do setor imobiliário;

d) Representante do sindicato rural;

e) Representante da OAB;

f) Representante de entidades de ensino e pesquisa

Para cada um dos segmentos relacionados acima haverá um representante titular e um representante suplente.

a) Representantes de entidades civis que tenham entre as suas finalidades a defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município (ONG) com representação jurídica.

Para os segmentos acima relacionado haverá dois representantes titulares e dois representantes suplentes.

Julio Orlando Vido

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA ANTECIPA RECESSO E FÉRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Prefeitura Municipal de Amparo, por meio da Secretaria de Educação, seguindo as determinações do Decreto Municipal nº 6044, de 18 de março de 2020 e a Medida Provisória Federal nº 927, de 22 de março de 2020, decidiu pela antecipação do recesso escolar e das férias escolares da rede municipal de ensino, previstos para o mês de julho, para todos os segmentos do ensino.

Serão considerados como recesso o período de 23 de março a 15 de abril e as férias escolares o período de 16 a 30 de abril. A decisão, amparada pela legislação acima citada, dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção à COVID – 19 e objetiva estender o período de isolamento social sem maiores implicações no calendário escolar do município.

A Secretaria Municipal de Educação esclarece que, no período de férias escolares, os professores não irão indicar atividades para serem realizadas pelos alunos na plataforma "Mundo do Saber".

Outras informações serão divulgadas a partir de 30 de abril.

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

Câmara Municipal de Amparo
Estado de São Paulo
===*===**
RESOLUÇÃO nº 455/2020

Cria o art. 26-A à Resolução nº 400, de 26 de junho de 2012.

Autoria - Mesa Diretiva

O Presidente da Câmara municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 06 de abril de 2020, aprovou e ele promulga a seguinte resolução

Art. 1º - Fica criado o art. 26-A à Resolução nº 400, de 26 de junho de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 26-A - Em caso de risco à segurança ou saúde pública, situações de emergência, calamidade pública, estado de defesa ou de sítio, o Presidente da Câmara poderá, por ato próprio:

I – suspender ou limitar as atividades da Câmara Municipal, total ou parcialmente, inclusive o acesso de pessoas ao prédio da Câmara, adotando regime de funcionamento em rodízio ou plantão, se o caso;

II – suspender ou limitar a realização das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, inclusive limitando a presença de pessoas no plenário, assegurando-se, por outros meios, a publicidade das sessões, importando, nestes casos, justo motivo para o não comparecimento dos edis;

III – determinar a suspensão de prazos e processos do legislativo;

IV – conceder licença-prêmio ou férias, individuais ou coletivas, bem como

convocar o servidor para o retorno às atividades, ainda que não esgotado o prazo das férias e licença concedidas, assegurada a fruição oportuna ou indenização do saldo ao servidor;

V - autorizar o trabalho à distância, podendo ceder, temporariamente, sob a responsabilidade do servidor, equipamentos do Poder Legislativo se necessários;

VI – esgotadas as férias e licença-prêmio do servidor, autorizar que o trabalho seja desempenhado em regime de banco de horas, a serem compensadas oportunamente ou descontadas de férias e licenças futuras;

VII – adotar outras providências necessárias ao enfrentamento da situação, independente de aprovação em plenário.

Art. 2º - Ficam ratificados os Atos da Mesa Diretora nºs 497/2020, 498/2020, 499/2020 e 500/2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 07 de abril de 2020.

Silvana Paiva Baradel Lari - Assessora Legislativa

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2019 REALIZADO NO DIA 02/02/2020.

A Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, à vista do Resultado apresentado pelo Instituto CONSULPLAN de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, HOMOLOGA o Concurso Público n.º 001/2019, para preenchimento dos empregos: Assessor de Comunicação, Contador, Controlador Interno, Técnico em Informática, Técnico Administrativo (CR) e Procurador Legislativo (CR), realizado no dia 02 de fevereiro de 2020. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local e através de convocação por carta a ser emitida pela Câmara Municipal, via correio com aviso de recebimento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amparo, 13 de abril de 2020.

Vereador Esequiel Pereira dos Santos

Presidente

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº: 40/2015

CONTRATANTE: "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE"

CONTRATADA: "VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA".

OBJETO: Apostilamento ao instrumento publico de contrato n° 40/2015, celebrado aos 24/11/2015, entre o Serviço Autônomo de Agua e Esgotos de amparo – SAAE – Contratante, e a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, em razão de majoração de valor de cartão-alimentação por força de alteração legislativa, compreendendo o período de fevereiro à novembro de 2020.

VALOR: R$ 212.100,00 (duzentos e doze mil e cem reais)

MOTIVO: Em virtude dos efeitos do Decreto Municipal n° 6025, de 23 de Janeiro de 2020, o qual dispoe sobre a majoração do valor do vale-alimentação dos servidores públicos municipais, passando de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, aplicando-se retroativamente à competência de Fevereiro e Março/2020.

Amparo, 03 de abril de 2020

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente de Suprimentos-

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 10/2020
1° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 10/2020

CONTRATANTE: "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE"

CONTRATADA: "EMPRESA NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA".

OBJETO: Aditamento ao contrato nº 05/2020, celebrado em 18/03/2020, entre o serviço autônomo de água e esgotos de Amparo/SP – SAAE – contratante – e a empresa NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – contratada – para a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para atualização dos projetos preliminar e executivo de reaproveitamento de água e redução de perdas do sistema de tratamento e disposição final dos lodos gerado nas ETA''s I, II, III e IV do município de Amparo/SP, conforme termo de referência, planilha orçamentária e cronograma em anexo - projeto recurso federal FEHIDRO - contrato de transferência nº 053296089/2019/agência das bacias PCJ/CAIXA, para fins de atualização de informações,autorizados nos autos do processo de administrativo nº 2020/000207.

VALORES: R$ 168.841,75 - cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um Reais e setenta e cinco centavos. (AGENTE OPERADOR) – e Ficha 015, R$ 23.658,25 (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito Reais e vinte e cinco centavos)." (SAAE) - TOTAL: R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais, devendo o contratado se adequar a plena prestação nos termos propostos e por ele anuído.

Amparo, 14 de abril de 2020

LAURA PETRI GERALDINO

-Superintendente-

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 001609/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 13/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS E CORRELACIONADOS, PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. ABERTURA: 07/05/2020 às 09:30 horas – Edital disponível à partir do dia 22/04/2020 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou

através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8404, ramais 302 ou 216, com Tauan ou Valdenir

Amparo, 15 de Abril de 2020.

TAUAN TEDESCHI BUZO

-Pregoeiro-

.....

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 001648/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL NAS INSTALAÇÕES DO REFEITÓRIO DO NÚCLEO OPERACIONAL - SAAE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS; COM PREVISÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAL BÁSICO, MANUTENÇÃO DE CANTEIRO, ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E LOCAL, MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, REFEIÇÕES E ALOJAMENTOS, DESPESAS FINANCEIRAS, FATORES DE RISCOS E IMPREVISTOS, E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 29/04/2020 até às 09h15m. DATA DE ABERTURA: 29/04/2020 às 09h30m – Edital disponível a partir do dia 22/04/2020 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php. INFORMAÇÕES: Tel. (19) 3808-8404, ramais 250 ou 216, com Tauan ou Valdenir.

Amparo, 15 de abril de 2020.

JOSE SCABORA

- Presidente da C.P.J.L-

Serviço Autônomo de Agua e Esgotos de Amparo/SP.

.....

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 08/2020
CONTRATO Nº: 08/2020

CONTRATANTE: "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE"

CONTRATADA: "F. S. AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA".

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos de proteção contra descarga atmosférica – SPDA das áreas indicadas no termo de referencia e demais anexos, autorizados nos autos do processo de compra n° 2020/000129.

VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da ordem de serviço, destacando a empresa vencedora, a obrigatoriedade de respeito aos prazos para consumação de cada fase dos projetos.

Amparo, 01 de abril de 2020

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente de Suprimentos-

.....



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

15/04/2020

Processo N.º 2020/000071 - Pregão a partir de 01/08/2019 N.º 000003/2020 Data de vigência: 16/03/2020 à 15/03/2021

ATA N.° *2020/000017* - 05267 VP FLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME

12.002.000110 BOBINA UN Valor Unit.: 5,45

ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Solicitado : 5.400,00 Valor Total: 29.430,00 Recebido : 0,00 **Saldo : 5.400,00** **Vl. Total a Exec.: 29.430,00**

Total Fornecedor **29.430,00**

***Total Geral* ===>** **29.430,00**